

LEI Nº 1.166/95.

Á SANÇÃO

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

Sala das Sessões, 30 maio 1995.


Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

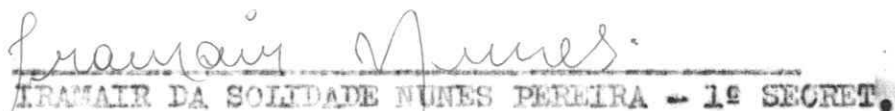
ART. 1º - Fica denominado de Rua JOÃO PEREIRA DE MELO, uma das ruas a ser aberta, nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Emmº Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 30 de maio de 1995.


JOSE RUFINO DA SILVA - PRESIDENTE.


IRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA - 1º SECRET.